



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Núcleo de Estruturação de Projetos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023

Processo nº 1300.01.0000054/2023-16

Unidade Gestora: SEINFRA/CECP/NEP

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB, QUE TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO MÚTUA VISANDO À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CAPAZES DE OFERECER ALTERNATIVAS E SOLUÇÕES PARA UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISAB

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.581/0001-03, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4143, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900, doravante denominada **SEINFRA**, neste ato representada por seu Secretário Sr. Fernando Scharlack Marcato, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 28.465.487-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 265.227.628-03, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.331.797/0001-63, com sede na Rua José dos Santos, nº 275, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-135, doravante denominado "CISAB", neste ato representado por seu Presidente Sr. William Fernandes Mussi, prefeito do município de Senador Firmino, brasileiro, portador da carteira de identidade nº M-681049 SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 236.666.926-72;

CONSIDERANDO a autonomia municipal para a prestação de serviços de saneamento básico à sociedade, em especial em razão do seu caráter de interesse local;

CONSIDERANDO a união dos municípios para melhorar a gestão técnica e administrativa dos serviços prestados;

CONSIDERANDO os fundamentos e objetivos de criação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Novo Marco do Saneamento Básico instituiu metas de universalização para o acesso à água e o tratamento de esgoto que deverão ser alcançadas até 2033;

CONSIDERANDO que as metas de universalização dispostos pelo NMSB exigirão investimentos financeiros de grandes vultos;

CONSIDERANDO o hiato existente frente às metas de universalização e o diagnóstico do saneamento básico dos municípios do CISAB;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar estudos técnicos especializados capazes de oferecer alternativas e soluções que possam subsidiar a tomada de decisão pelos titulares da prestação de serviço público de saneamento

básico;

CONSIDERANDO a competência do CISAB de prestar assessoria técnica aos municípios;

CONSIDERANDO que o CISAB poderá celebrar acordos, contratos e ajustes, nos termos do Protocolo de Intenções celebrado;

CONSIDERANDO o papel do Estado de Minas Gerais de promover o federalismo cooperativo e horizontal, com intuito de efetivar direitos fundamentais, em especial o da universalização do acesso à água potável e esgotamento sanitário; e

CONSIDERANDO o papel do Estado de Minas Gerais de apoiar e assessorar tecnicamente, quando demandando, os municípios;

em conformidade com o que consta no Processo SEI 1300.01.0000054/2023-16, em conjunto, doravante denominados PARTÍCIPIES, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (“ACORDO”), com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 1993 e nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica (“ACORDO”) tem por objeto a cooperação mútua visando à realização de estudos técnicos especializados capazes de oferecer alternativas e soluções para universalização do saneamento básico nos municípios integrantes do CISAB (“ESTUDOS”).

1.2. O objeto do presente ACORDO também compreende o completo compartilhamento de dados, informações, documentos, relatórios, estudos, em qualquer meio ou suporte, que se façam necessários à realização do ACORDO.

1.3. O ACORDO será executado, monitorado e avaliado conforme especificações do Anexo Único - Plano de Trabalho (60402388), parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

2.1. Para fins de alcance dos objetivos constantes do presente ACORDO, os estudos e subsídios técnicos necessários à proposição de alternativas para a universalização do saneamento básico nos municípios participantes do Consórcio serão viabilizados, a princípio, por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, nos termos do Decreto Estadual nº 48.377/2022 e da legislação pertinente.

2.2. Os PARTÍCIPIES designarão e indicarão formal e mutuamente os seus representantes para fins de acompanhamento, execução e monitoramento deste instrumento, devendo garantir que os representantes possuam os poderes suficientes à implementação das atividades necessárias à efetivação deste ACORDO.

2.3. Os representantes dos PARTÍCIPIES reunir-se-ão periodicamente, com intervalo a ser definido, preferencialmente de forma virtual, para aferir os progressos obtidos e planejar as etapas para o período subsequente.

2.4. Todas as decisões tomadas em reuniões periódicas serão registradas, com a indicação dos participantes, e serão subscritas pelos representantes dos PARTÍCIPIES.

2.5. Caberá a cada PARTÍCIPE exercer, de forma exclusiva, as atribuições legais e/ou estatutárias de sua competência, sendo vedado aos PARTÍCIPIES o exercício de competência um em nome do outro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPIES

3.1. São compromissos conjuntos dos PARTÍCIPIES na efetivação deste ACORDO:

- I - Fornecer dados, informações e documentos técnicos, sob qualquer meio ou suporte, sempre que forem identificados como necessários para execução das atividades a serem desenvolvidas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação, podendo ser prorrogável por motivo justificado;
- II - Participar ativamente de reuniões, encontros e discussões técnicas, sempre que solicitado;
- III - Cumprir todas as obrigações a si atribuídas na forma e prazos previstos neste ACORDO;
- IV - Alocar os recursos materiais e humanos necessários à implementação do OBJETO;

V - Designar equipe técnica própria para executar as atividades de cooperação e demais ações necessárias à estruturação e efetivação do objeto deste ACORDO;

3.2. São atribuições do CISAB na efetivação deste ACORDO:

I - Coletar, organizar, disponibilizar e fornecer dados, projetos, documentos técnicos e informações sobre a infraestrutura existente e a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios;

II - Viabilizar visitas técnicas às infraestruturas municipais, assegurando o fluxo de informações, dados, contratos, convênios, dentre outros;

III - Responsabilizar-se pela articulação institucional junto aos municípios integrantes do CISAB e agência(s) reguladora(s) responsáveis pela regulação dos serviços prestados nos respectivos municípios;

IV - Elaborar e publicar o Procedimento de Manifestação de Interesses (PMI), visando à elaboração de estudos e subsídios técnicos necessários à proposição de alternativas para a universalização do saneamento básico dos municípios participantes do Consórcio;

V - Emitir ato de autorização para que o(s) interessado(s) habilitados realizem os estudos técnicos especializados, nos termos definidos pelo PMI;

VI - Realizar a coordenação e a execução do PMI, nos termos definidos pelo procedimento;

VII - Realizar interlocução com o Governo de Minas, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, designando pessoa responsável com poderes para deliberação;

VIII - Aprovar os estudos técnicos especializados apresentados pelo(s) AUTORIZADO(S) no PMI e exercer as demais atribuições previstas no PMI;

IX - Convocar os municípios para participar de Assembleia Geral do CISAB, quando necessário;

X - Zelar pela gestão da informação;

XI - Subsidiar os municípios do CISAB com informações técnicas e estudos especializados, quando demandado;

XII - Participar ativamente de reuniões, encontros e discussões técnicas, sempre que solicitado.

3.3. São atribuições da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade na efetivação deste ACORDO:

I - Assessorar tecnicamente a elaboração, coordenação e execução do Procedimento de Manifestação de Interesse para elaboração de estudos e subsídios técnicos necessários à proposição de alternativas para a universalização do saneamento básico dos municípios participantes do Consórcio;

II - Realizar a análise técnica dos estudos realizados pelo(s) AUTORIZADO(S) do PMI;

III - Realizar a articulação técnica junto ao(s) AUTORIZADO(S) do PMI, bem como com atores interessados na temática;

IV - Empreender articulação e discussões técnicas junto à(s) agência(s) reguladora(s) responsável(eis) pela regulação dos serviços prestados nos respectivos municípios;

V - Promover iniciativas de diálogo entre os setores público e privado, incluindo *roadshows* e *market sounding*, com o intuito de engajar atores relevantes na temática;

VI - Assessorar tecnicamente a elaboração de informações e subsídios para os municípios do CISAB, bem como a articulação institucional necessária;

VII - Solicitar, quando necessário, o agendamento de Assembleia Geral, explicitando a pauta a ser debatida.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA INEXISTÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

4.1. O presente ACORDO consiste unicamente em instrumento de cooperação técnica e institucional e não envolverá a transferência de recursos financeiros, pessoais ou materiais entre os PARTICIPES, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da adoção das providências sob sua responsabilidade, em especial, mas não se limitando, às despesas relacionadas a:

- I - obtenção, organização, compartilhamento e tratamento dos dados, informações e documentos técnicos, sob qualquer meio ou suporte;
- II - elaboração de estudos, relatórios e trabalhos assemelhados;
- III - alocação de equipe técnica;
- IV - realização de visitas técnicas.

4.2. Os recursos técnicos e financeiros eventualmente necessários à execução do presente ACORDO, pelo ESTADO e pelo CISAB, incluindo todos os custos diretos e indiretos, benefícios, taxas ou outros encargos legais correrão à conta de suas respectivas dotações orçamentárias.

4.3. Os recursos humanos alocados pelos PARTÍCIPIES em qualquer atividade inerente ou relacionadas ao presente ACORDO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se integral e exclusivamente por todos os encargos diretos e indiretos, em especial de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. As informações recebidas ou obtidas na execução deste ACORDO são consideradas confidenciais e sua divulgação é vedada, excetuando-se as informações que sejam classificadas como públicas, que estejam previamente disponíveis em sítio eletrônico ou outro meio de publicação e/ou que forem disponibilizadas em consulta pública, audiência pública, sondagem de mercado e roadshow.

5.2. Os PARTÍCIPIES comprometem-se a adotar todos os procedimentos administrativos necessários e adequados para que não haja divulgação e/ou tratamento indevido de informações confidenciais, especialmente daquelas passíveis de classificação ou já classificados como sigilos pela Lei Federal nº 12.527, de 2011.

5.3. As informações solicitadas por terceiros deverão ser fornecidas em conformidade com as regras da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012.

5.4. Os termos contidos nesta cláusula serão estendidos a eventual autorizado em Procedimento de Manifestação de Interesse.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO

6.1. O presente ACORDO poderá ser revisado a qualquer tempo, mediante termo aditivo assinado pelos PARTÍCIPIES, nos limites da legislação aplicável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

7.1. O presente ACORDO terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura.

7.2. A critério dos PARTÍCIPIES, o presente ACORDO poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

7.3. Caberá à SEINFRA proceder à publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

8.1. No desempenho deste ACORDO, os partícipes se comprometem a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e declaram que proíbem, dentre outras condutas, a oferta, a promessa, a doação, o pagamento, a solicitação ou a aceitação de qualquer espécie de dinheiro, objeto, favor, bem ou postura com reflexo financeiro/patrimonial, seja direta ou indiretamente, para/de qualquer pessoa, incluindo oficiais públicos, para obter ou manter um negócio ou para garantir qualquer outra vantagem indevida ou benefício ilegal.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este ACORDO poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os PARTÍCIPIES ou por iniciativa unilateral, desde que se notifique o outro PARTÍCIPE por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando assegurados o prosseguimento e a conclusão dos trabalhos já inaugurados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Eventual omissão ou tolerância, por qualquer dos PARTÍCIPIES quanto ao atendimento dos termos e disposições deste ACORDO não implica novação ou a possibilidade de alteração deste instrumento, exceto pelo

exclusivo meio de termo aditivo, como previsto na Cláusula Sexta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Os PARTÍCIPIES acordam que qualquer eventual controvérsia que surja em decorrência da execução deste ACORDO deverá ser, inicialmente, resolvida de comum acordo, de boa-fé, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação, por escrito.

11.2. Na eventual necessidade de enfrentamento demanda em juízo, os PARTÍCIPIES elegem o foro de Belo Horizonte - MG.

E, por estarem de pleno acordo quanto aos termos deste ACORDO, os PARTÍCIPIES o celebram em formato nato digital, reconhecendo expressamente como válida a adoção de assinaturas eletrônicas.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023

Fernando Scharlack Marcato

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Sr. William Fernandes Mussi

Presidente do CISAB



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 07/02/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Fernandes Mussi, Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60400662** e o código CRC **A3420055**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Núcleo de Estruturação de Projetos

Plano de Trabalho SEINFRA/CECP/NEP nº. 60402388/2023

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

ANEXO ÚNICO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023
PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DE PARTICÍPES

Partícipe: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA	CNPJ: 18.715.581/0001-03
Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900	
Nome do Responsável Legal: Fernando Scharlack Marcato	CPF: 265.227.628-03
Partícipe: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais - CISAB	CNPJ: 10.331.797/0001-63
Endereço: Rua José dos Santos, nº 275, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-135	
Nome do Responsável Legal: William Fernandes Mussi	CPF: 236.666.926-72

II - OBJETO

Cooperação mútua visando a realização de estudos técnicos especializados capazes de oferecer alternativas e soluções para universalização do saneamento básico nos municípios integrantes do CISAB; compartilhamento de dados, informações, documentos, relatórios, estudos, em qualquer meio ou suporte, que se façam necessários à realização do ACORDO.

III - Cronograma de Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Elaboração de minuta de Procedimento de Manifestação de Interesse	Minuta de Edital e Termo de Referência	1	08/02/2023	10/04/2023
1	1.2	Publicação do Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse	Edital e Termo de Referência	1	11/04/2023	11/04/2023
1	1.3	Seleção do(s) autorizado(s) e publicação de ato de autorização para elaboração de estudos	Ato de autorização	1	12/04/2023	12/05/2023
2	2.1	Elaboração dos estudos pelo(s) autorizado(s)	Cadernos (na forma definida no Termo de Referência)	1	13/05/2023	30/10/2023
2	2.2	Avaliação dos estudos pelo CISAB e SEINFRA e entrega de Relatório Final	Relatório Final	1	31/10/2023	31/12/2023
3	3.1	Apoio à tomada de decisão pelos municípios integrantes do CISAB	não se aplica	-	01/01/2024	31/12/2024

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Acordo de Cooperação Técnica.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023

Fernando Scharlack Marcato

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Sr. William Fernandes Mussi

Presidência do CISAB



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 07/02/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Fernandes Mussi, Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60402388** e o código CRC **C837F140**.

1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9263454	1	3304	10.1	1016427	3.140,38	08/02/23
1221	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	17.281.106/0001-03	-	09/2022	3913	10.1	001.23.00218119-9	64,68	08/02/23
		A PAGAR						62.640,35	

Em detrimento dos credores abaixo:

UO	CREDOR	26.179.697/0001-01	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	258	541,10	22/11/16
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	1532	447,25	25/11/16
1221	SIMAS ARMazenagens SELF STORAGE LTDA	13.311.215/0001-75	565/2012	089/2017	3906	10.1	36	238.564,83	17/08/18
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2018/8090	33.831,42	21/03/19
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2019/91	520.068,46	21/03/19
PRETERIDOS								793.453,06	

Justificativa: Estes pagamentos fora de ordem cronológica são justificados pelo caráter imprescindível de prestação dos serviços elencados a fim de se preservar a continuidade do serviço público e o normal funcionamento das atividades do órgão. Considera-se também a situação de dificuldades financeiras em que vive o Estado em virtude da queda de arrecadação de ICMS de combustíveis e telecomunicações por motivo de Lei. A maioria dos fornecedores que estão sendo preteridos, relativos a restos a pagar, são objetos de análise criteriosa da despesa para efetivação de seu pagamento.

32 cm -08 1747742 - 1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
9º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 9223647/2019 Partes: SEDE e SUPER ESTÁGIO LTDA. Objeto: atualização do valor da bolsa estágio do contrato original, perfazendo o montante estimado de R\$ 33.448,95 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente ao período de 01/2023 a 05/2023, final da vigência do contrato. Ass. 07/02/2023.

2 cm -08 1747388 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 42/2022
PROCESSO DE COMPRA: 2071022 000042/2022
PROCESSO SEI: 2070.01.0003861/2022-29
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1.500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, torna público e avisa aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em sua sede, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 10:00h (dez horas) para a contratação de empresa especializada para limpeza das fachadas e recomposição das juntas de dilatação do prédio da FAPEMIG, incluso o fornecimento de insumos, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos disponibilizado na homepage da FAPEMIG, através do endereço eletrônico: <http://www.fapemig.br/compras-e-licitacoes>.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023. Ass. Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -07 1746926 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
APQ-02979-18 ; Termo de Rescisão Amigável ;

1 cm -08 1747805 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cra ; bpd-00894-22 ; wagner campos ottoni ; kleiton machado ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 30/01/2023 ; ; universidade federal de viçosa ; R\$ 47.700,00 ; cra ; bpd-00499-22 ; elder antônio souza e paiva ; igor ballego campos ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 30/01/2023 ; 29/01/2025 ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 49.999,97 ; cra ; bpd-00728-22 ; roberto junio pedroso dias ; talys henrique assumpção jardim ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 30/01/2023 ; ; universidade federal de juiz de fora ; R\$ 49.989,60 ; cra ; bpd-00071-22 ; marcos callisto de faria pereira ; juliana silva franca ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 ; 02/02/2023 ; ; universidade federal de juiz de fora ; R\$ 40.000,16 ; che ; bpd-00125-22 ; marco aurelio máximo prado ; igor ramon lopes monteiro ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 02/02/2023 ; ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 30.941,40 ; che ; bpd-00708-22 ; libéria rodrigues neves ; maria lúcia de resende lomba ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 02/02/2023 ; ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 35.987,00 ;

9 cm -08 1747800 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 9372122, que entre si celebram o IPSEM/MG e a empresa G PEREIRA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO. Processo de Compras: 2331032 000002/2023. Objeto: Serviços de limpeza para atender demanda daregional do IPSEM/MG de Divinópolis. Dotação Orçamentária: 2331.23.125.063.4127.0001.339039.61.0.73.1. Valor global: R\$ 11.431,92 (onze mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. SIGNATÁRIOS: Pelo IPSEM/MG o Sr. Francisco José da Fonseca e pela contratada o Sr. Gilson Pereira. Data da assinatura: 08/02/2023. Fiscal do contrato: Caroline Lacerda Camargos.

3 cm -08 1747391 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 9372124, que entre si celebram o IPSEM/MG e a empresa STAR TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS. Processo de Compras: 2331032 000002/2023. Objeto: Serviços de limpeza para atender demanda daregional do IPSEM/MG de Montes Claros. Dotação Orçamentária: 2331.23.125.063.4127.0001.339039.61.0.73.1. Valor global: R\$ 7.449,60 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. SIGNATÁRIOS: Pelo IPSEM/MG o Sr. Francisco José da Fonseca e pela contratada o Sr. Vera Lúcia Lima Martins. Data da assinatura: 08/02/2023. Fiscal do contrato: Fabricia Rocha Maia.

3 cm -08 1747405 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

NOTIFICAÇÃO
A Agência RMBH, por meio da Diretoria de Regulação Metropolitana, NOTIFICA os Senhores Levy Pereira Dias - CPF: 637.306.006-30; Fritz Adolfo Koening - CPF: 603.154.406-78 e Roger Leandro Cortez Figueiredo - CPF: 743.266.606-78, para o pagamento de multa no valor de R\$37.997,95 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), referente às irregularidades no empreendimento "Chácaras Koening", localizado no município de Fumilândia/MG, conforme o Auto de Infração nº 597/2019, documento SEI nº (47486018), retificado em 08/04/2020. Neste sentido, solicitamos a manifestação expressa de V/S's sobre as informações elencadas nesta notificação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar de sua publicação, com vistas à celebração de Compromisso de Anuência Corretiva ou Termo de Ajustamento de Conduta, por meio das seguintes formas:
1. Acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://www.agenciarmbh.mg.gov.br/fiscalizacao/e> seguir os passos descritos nas opções disponíveis);
2. Protocolo físico da documentação no Setor de Protocolos (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 1º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901)
3. Envio pelos Correios para o destinatário: Agência-RMBH / Diretoria de Regulação Metropolitana / Gerência de Fiscalização, no endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 11º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901.

6 cm -08 1747653 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/ Venda DIRETA
POR MEIO DE ATUAÇÃO DE CORRETOR CREDENCIADO
O BDMG cancela a publicação referente à venda direta por meio de atuação de corretor credenciado - Parecer ADM.2275/2023/JU.DA, publicado no dia 07/02/2022, caderno Diário do Executivo - Editais e avisos, página 31, em virtude de erro material.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Venda DIRETA POR MEIO DE ATUAÇÃO DE CORRETOR CREDENCIADO
PARECER ADM.2275/2023/JU.DA
Objeto: Venda Direta de 01 (uma) casa residencial com área construída e averbada de 300m², localizada na rua Conselheiro Joaquim Caetano, nº 875, bairro Jardim Nova Granada, Belo Horizonte/MG de propriedade do BDMG conforme R-11 e AV-14 da matrícula 24.117 do CRI 1º Ofício de Belo Horizonte/MG, - item 10 do Edital BDMG 25/2022, pelo valor de R\$540.000,00. Compradores: ALEXANDRE FERREIRA MACHADO e JOSÉ MAURÍCIO GIANNETTI FILHO, em conjunto. Fundamento legal: Artigo 29, III, da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Diretoria de Crédito e Riscos do BDMG em 06/02/2023.

5 cm -08 1747852 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
Extrato do Distrato do Contrato nº 5373. Processo Interno nº 03/2017. Contratado: Paula de Abreu Resende, CNPJ nº 23.933.465/0001-09. Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem que o contrato fica rescindido. Base Legal: Art. 79 da lei 8.666/93. Data da Assinatura: 17/01/2023.

2 cm -08 1747808 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVOS
4570016876 - 530, 4570016877 - 510 e 4570016878 - 500. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D x ABI-ACKEL ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Inclusão do Anexo I - Tratamento de Dados Pessoais. Ass: 09/02/2023.

2 cm -08 1747573 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVOS
4680006667 - 530. Contratada: CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Alteração da Cláusula 13 - Da Cessão do Contrato e a alteração da instrução IT-RD-00040. Ass: 17/01/2023.

2 cm -08 1747569 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/3013.
Objeto: Registro de Preços para serviços de limpeza nos processos e sucção nas unidades de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto, de águas pluviais, redes coletoras e redes interceptoras utilizando caminhão hidrojetado com sucção a vácuo ou manual incluindo mão de obra específica, equipamentos diversos, equipamentos de segurança e todos os itens, insumos e serviços necessários para atender às demandas de serviços nos sistemas de esgotamento sanitário operados pela COPASA MG. Dia da Licitação: 09 de março de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 10/02/2023 no site: www.copasa.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0077.
Objeto: Bio-estimulante tratamento esgoto SL. Dia da Licitação: 23 de fevereiro de 2023 às 08:45 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 10/02/23 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0075.
Objeto: Prestação serviços técnicos profissionais para planejamento e implementação de trabalho socioambiental. Dia da Licitação: 08 de Março de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 09/02/2023 no site: www.copasa.com.br.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI 1120220230
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços complementares de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Verdelândia / MG. O presente Processo foi homologado em 07.02.23. Data: 08/02/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI 1120220232
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de revitalização e interligação de ETA COMPACTA PRE-FABRICADA em PRFV, melhorias e urbanização da unidade, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água de Santa Bárbara / MG. O presente Processo foi homologado em 07.02.23. Data: 08/02/2023.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
CPLI Nº 05.2023/0027
Objeto: Tanque Evapotranspiração. Resultado: Encerrado. Não houve empresas interessadas, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2022/3138 - PEM
Objeto: Balsas Flutuantes Metálicas. Proposta Vencedora: Sanequip Comércio e Equipamentos Ltda. no valor de R\$ 603.198,40 para o item 01 e R\$ 731.520,00 para o item 02.

CPLI Nº 05.2023/0047
Objeto: Painéis Elétricos Proposta vencedora: E4 Automação Industrial Ltda., no valor total de R\$ 143.000,00.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI 1120230001
Objeto: prestação de serviços de operação e manutenção, com utilização de máquinas e equipamentos pesados, para disposição final de resíduos no município de Varginha / MG. Informamos que a sessão marcada para o dia 10/02/23 às 08:30 horas está suspensa.
A DIRETORIA

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0580 - PEM
JULGAMENTO DE RECURSO
Objeto: Aquisição de lâmpadas, painéis e refletores, organizados em LOTES, destinados à formação de estoque. O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso interposto pela empresa Fagusa Elétrica e Hidráulica Ltda. e as contrarrazões, e decidiu:
1. negar o provimento ao recurso interposto pela empresa Fagusa Elétrica e Hidráulica Ltda., mantendo o posicionamento de declarar vencedoras as empresas Fabiana D. Carvalho para o Lote 01-Cota Principal e Suprema Hidroelétrica para o Lote 02-Cota Reservada;
2. adjudicar o objeto do pregão para as empresas Fabiana D. Carvalho para o Lote 01 - Cota Principal no valor de R\$ 844.191,40 e Suprema Hidroelétrica para o Lote 02 - Cota Reservada, no valor R\$ 78.148,86;
3. Determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023.
Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor Presidente

19 cm -08 1747788 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

ADITAMENTO CONTRATUAL
Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/01/2021, firmado com UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ: 16.513.178/0001-76. Nº do instrumento: GEJUR/TA/01/2023. Assinatura: 02/02/2023. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato até 03/02/2024; reduzir o valor do contrato em 8,19%. Valor: R\$416.911,25. Signatários: João Paulo Braga e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (INVEST MINAS) e Garibaldi Morteza Júnior e Eudes Arantes Magalhães (Contratada).

2 cm -08 1747360 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

ADITIVO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4600000952. PARTES: GASMIG e PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: Acréscimo quantitativo de 1,37% do valor inicial atualizado do Contrato. VALOR: R\$ 17.994,65. Data de assinatura: 07/02/2023. VIGÊNCIA: mantida até 06/06/2027.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -08 1747789 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 003/2023 - CONVÊNIO 374/2013 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº374/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião do Paraíso, inscrita sob CNPJ 19.008.326/0001-21, foram aprovadas com ressalvas em 18 de janeiro de 2023, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2023.
Elizabeth Juca e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

4 cm -08 1747370 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 001/2023 - CONVÊNIO 0684/2011 - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº0684/2011, firmado entre o Estado de Minas Gerais e Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Nossa Senhora do Carmo, inscrita sob CNPJ 60.975.737/0001-39, foram aprovadas com ressalvas em 27 de janeiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023
Elizabeth Juca e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

4 cm -08 1747354 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 02/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESPORTIVOS. Partes: SEDESE e a Empresa:

I - WR Distribuidora e Indústria Têxtil Ltda	
Lote	Valor unitário (R\$)
01	12.006,70

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Elizabeth Juca e Mello Jacometti, pela SEDESE e Halisson Rodrigo Correa, pela WR Distribuidora e Indústria Têxtil Ltda.

3 cm -08 1747422 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481.000588/2020
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Cláudio, MG. Objeto: Reprogramação do Plano de Aplicação de recursos, Prorrogação de Vigência; Convalidação - Convalidação do convênio 1481000588/2020 por 204 (duzentos e quatro dias) pelo período de 29/06/2022 a 21/01/2023. Assinatura: 20/01/2023. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº 1480.01.0004240/2020-50.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO Nº 1481.002677/2022
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, MG. Fica designado como Fiscal do Convênio a Servidora Ana Caroline Valeriano Silveira Simões, Masp 1.526.271-0. Processo Sei nº 1480.01.0004560/2022-43.

4 cm -08 1747368 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 389
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI e a empresa VIPAU IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A., OBJETO: a implantação, pela VIPAU, de um estabelecimento comercial atacadista no município de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, destinado à importação e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 08.02.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Aroldo Teodoro Campos (VIPAU).

3 cm -08 1747754 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023
Processo SEI/MG: 1300.01.0000054/2023-16. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA e Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais - CISAAB. Objeto: cooperação mútua visando à realização de estudos técnicos especializados capazes de oferecer alternativas e soluções para universalização do saneamento básico nos municípios integrantes do CISAAB. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. Signatários: pelo Estado de Minas Gerais, Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Fernando Scharlack Marcato; pelo CISAAB, Presidente do Consórcio, William Fernandes Mussi. Assinatura: 08/02/2023.
Fernando Scharlack Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

4 cm -08 1747734 - 1

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 004/23. Partes: SEINFRA e o Município Rio Vermelho. Objeto: transferência gratuita de 6 metros de bueiros metálicos de 1,50 metros de diâmetro à serem instalados em linha simples na Comunidade do Raposo. Assinatura: 07/02/2023.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 009/23. Partes: SEINFRA e o Município Gonzaga. Objeto: transferência gratuita de 12 metros de bueros metálicos com 2,0 metros de diâmetro e 18 metros de bueiros metálicos com 1,5 metros de diâmetro, para serem instalados da seguinte forma: 6 metros com 2,00 metros de diâmetro a serem instalados na ponte estrada da Vassourinha, próximo ao senhor Zé do Pingo; 6 metros com 2,00 metros de diâmetro a serem instalados na ponte estrada da Penha, próximo ao senhor Edivaldo; 6 metros com 1,50 metros de diâmetro a serem instalados na estrada do Córrego Grande, próximo à casa da senhora Aparecida; 6 metros com 1,50 metros de diâmetro a serem instalados na ponte estrada da Vassour